



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 020 /2010, DE 22/11/2010
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO EM 20/12/2010
20ª SESSÃO ORDINÁRIA

LEI Nº 599/2011

Sancionada e Promulgada em 03/01/2011.

Súmula

Dispõe sobre Autorização para Cessão de Bem Público Municipal a **Diocese de Rondonópolis-Paroquia São Pedro Apostolo**, e dá outras providências.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 599/2011
DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 80/2011

Às 15.36 hs, em 12/01/11

Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente

Dispõe sobre autorização para Cessão de Bem Público Municipal a **DIOCESE DE RONDONOPOLIS - PAROQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO**, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

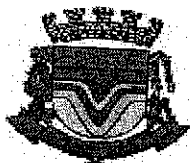
Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através do Poder Executivo, autorizado á realização da cessão de Uso do Bem Público de uma área de sua propriedade, situada na rua Major Otavio Pitaluga, esquina com 14 de Julho (anexo a Parça Prefeito Arlindo Domingos), com uma área de 40X60, totalizando 2.400 metros quadrados, conforme memorial descrito em anexo, registrado sobre a matrícula nº 2803 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta, para a **DIOCESE DE RONDONOPOLIS - PAROQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO**, CNPJ nº 03.843.307/0007/38, estabelecida na Sergipe, 375, Centro, em Pedra Preta - Mato Grosso

Parágrafo Único - Fará parte integrante desta lei o Memorial Descrito do Imóvel e o Mapa de Localização.

Artigo 2º. A área ora doada será destinada á construção de uma Matriz da Igreja Católica, que terá um prazo de até 12 (doze) meses para iniciar as obras e 36 (trinta e seis) meses para terminar.

Parágrafo Único - O prazo para o início da construção determinado no artigo anterior desta lei, só será contado a partir da liberação total da área pelo Município, através do Alvará de Construção da Obra.

Artigo 3º. A presente cessão de Uso do Bem Público Municipal de que trata o artigo 1º, será somente sobre a área do imóvel, sendo que todas as edificações existentes na área é de propriedade da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4.º - Decorrido o prazo estipulado no artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Artigo 5º - As condições em que se operará a Cessão de Uso de bem Público Municipal, são as constante do Termo de Permissão de Uso, ao qual passa a fazer parte integrante e inseparável a presente Lei.

Artigo 6º - Quaisquer dúvidas inerentes à cessão de uso de bem público e outras que surgirem durante o prazo estipulado por esta lei, e havendo omissão desta, serão dirimidas pela Lei Municipal n.º 507/2007, bem como pelas demais legislações aplicáveis à espécie, especialmente a de Direito Administrativo.

Artigo 7º - As despesas decorrentes com aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS TRES DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2011.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação no lugar público de costume
Na data supra.


HERNANE CARNEIRO GOMES
Secretario Geral e Coord. Administrativa

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA

Prot. Nº 80 / 2011

Às 15.36 hs, em 12/01/11

 Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

MEMORIAL DESCRITIVO

DO OBJETO:

DESMEMBRAR uma área de terra constante na escritura matriculada e registrada sob nº. 2803, do livro 02, em 29 de outubro de 2007 no Cartório de Registros de Imóveis de Pedra Preta – MT.

OUTORGANTE DOADOR: MUNICIPIO DE PEDRA PRETA/MT
CNPJ: 03.773.942/0001-09

OUTORGADO DONATÁRIO: DIOCESE DE RONDONÓPOLIS/MT
(IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA ROMANA DE PEDRA PRETA)
CNPJ:

DESCRIÇÃO:

Uma área de terra urbana para construção com 2.400,00 m², sendo esta o lote de nº. 01, da Quadra 09, do loteamento denominado, "JINYA KONNO" localizado no perímetro urbano desta Cidade de Pedra Preta – MT.

DAS CONFRONTAÇÕES:

Medindo 60,00 m de frente para a Rua 14 de Julho, e de fundos medindo 60,00 m confrontando com o Lote de nº. 02 da mesma quadra, pertencente ao Município de Pedra Preta; pelo lado esquerdo medindo 40,00 m confrontando com a Rua Major Otávio Pitaluga, e pelo lado direito medindo 40,00 m confrontando com o Lote 02 da mesma quadra 09.

Conforme o croqui que segue anexo.

Pedra Preta - MT, 29 de Novembro de 2010.

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 1628/2010

Às 16:39 hs, em 3/12/10.

Paula Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente

Responsável Técnico: Jair Manfrim
Engº Civil – CREA n.º 1204527091

PEDRA PRETA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
DESENVOLVIMENTO COM JUSTIÇA SOCIAL

AV. FERNANDO CORREA DA COSTA Nº 940 CENTRO – FONE (66) 3486-1270/ FAX (66) 3486 - 1287
e-mail: administracao@pedrapreta.mt.gov.br

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula
2803

Folha

Em **29** / **10** / **2007**

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.

ARLETA CATARINA MONTEIRO
OFICIAL

MATRICULA: 2803, aos 29 de Outubro de 2007.

IMÓVEL: Uma área de terrenos para construção, com 19.250m², situado neste Município na zona rural com os seguintes limites e confrontações: Frente com 110 metros para a Avenida Rondonópolis; pelos fundos com 110 metros, limitando-se com terrenos da outorgante vendedora; pelo lado direito e esquerdo, limitando-se ainda com terrenos da outorgante vendedora, com 175 metros.

PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, neste ato representada pelo prefeito municipal em exercício Dr. Satiro Phol Moreira de Castilho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Rondonópolis - MT.

TÍTULO AQUISITIVO: Havido por compra feita do Sr. Reiko Konno, conforme Escritura de 10/09/1963, do livro nº 1 das Notas do cartório de Paz desta cidade de Pedra Preta - MT, devidamente registrado sob o nº 10.070, fls. 189 do livro 3-I, em 05/09/1966 no RGI de Rondonópolis - MT.

VERBAÇÕES: Não há.

FORMA DO TÍTULO: Certidão de inteiro teor da Matrícula nº 24.511 livro 2, em 12/05/1986 advinda aos 18/10/2007 do RGI de Rondonópolis - MT, assinada por Maria Célia Lima Botero - Escrevente Juramentada do Cartório do 1º ofício de Rondonópolis - MT.

PROTOCOLO: M/RGI sob o nº 15.174 nesta data.

EMOLUMENTOS: Gratuito. A OFICIAL.

R. 01/2803, aos 25 de Janeiro de 2008.

TÍTULO: Doação. **OUTORGANTE DOADORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Entidade de Poder Público Executivo Municipal, com sede a Avenida Duque de Caxias, nº 526, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.101/0001-21, neste ato representada pelo prefeito: **ADILTON DOMINGOS SACHETTI**, eleito em caráter temporário para mandato no quadriênio 2005 a 2008, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1737785-7-SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 453.607.079-68, residente e domiciliado na Avenida Ari Coelho, 679, Vila Birigui na cidade de Rondonópolis - MT.

OUTORGADA DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Entidade de Poder Público Executivo Municipal, com sede a Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito: **AUGUSTINHO FREITAS MARTINS**, eleito em caráter temporário para mandato no quadriênio 2005 a 2008, conforme consta do termo de posse lavrado na Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, em 01/01/2005, portador da Cédula de Identidade RG nº 0048821-6 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 174.070.441-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Arnaldo Estevan, nesta cidade.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada no livro nº 02-A, as fls. 078/080, datada de 24/01/2008, assinada por Cícero Cardoso de Souza - Tabelião e Oficial do Registro Civil do Distrito de Nova Galileia - MT.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para efeitos fiscais, pela outorgada donatária, na forma de sua representação, foi dito que aceitava a presente escritura.

CONDIÇÕES: As Legais. Em seguida foi apresentada a Portaria nº 132/2006 - SEFAZ, publicada aos 17/11/2006, que dispensa a apresentação da Guia de ITCD. As demais condições são as constantes da escritura objeto deste registro o qual fica uma copia arquivada neste Cartório.

PROTOCOLO: M/RGI sob o nº 15.587, nesta data.

EMOLUMENTOS: Gratuito. A OFICIAL.

AV. 02/2803, aos 21 de Fevereiro de 2008.

Por requerimento - Ofício Deptº Engº nº 002/2008, datado de 21/02/2008, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade, assinado por Gerson Duran

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA PRETA - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matricula
2803

Folha

Em **29** / **10** / **2007**

COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO GERAL LIVRO 2 FLS.

ARLETA CATARINA MONTEIRO
OFICIAL

Luque - Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal desta cidade, a, conforme Memorial Descritivo e planta apresentado; procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi loteado, atendido aos requisitos da Lei 6.766/79, tendo seus limites e confrontações assim caracterizados:

QUADRA "19A" ÁREA DE COMERCIO ALTERNATIVO - ÁREA TOTAL: 1.544,20M2			
QUADRA 19A	DIMENSÕES		CONFRONTAÇÕES
LOTE 01B AREA: 187,60m2	FRENTE	11,20m	RUA MAJOR O. PITALUGA
	FUNDO	11,20m	LOTE 1A
	L DIR	16,75m	AV. FREI SERVACIO
	L ESQ	16,75m	LOTE 02
MATRICULA/DATA - 2958, aos 21/02/2008.			
QUADRA 19A	DIMENSÕES		CONFRONTAÇÕES
LOTE 02 AREA: 150,75m2	FRENTE	9,00m	RUA MAJOR O. PITALUGA
	FUNDO	9,00m	LOTE 1A
	L DIR	16,75m	LOTE 1B
	L ESQ	16,75m	LOTE 03
MATRICULA/DATA - 2959, aos 21/02/2008.			
QUADRA 19A	DIMENSÕES		CONFRONTAÇÕES
LOTE 03 AREA: 150,75m2	FRENTE	9,00m	RUA MAJOR O. PITALUGA
	FUNDO	9,00m	LOTE 1A
	L DIR	16,75m	LOTE 02
	L ESQ	16,75m	LOTE 04
MATRICULA/DATA - 2960, aos 21/02/2008.			
QUADRA 19A	DIMENSÕES		CONFRONTAÇÕES
LOTE 04 AREA: 150,75m2	FRENTE	9,00m	RUA MAJOR O. PITALUGA
	FUNDO	9,00m	LOTE 1A
	L DIR	16,75m	LOTE 03
	L ESQ	16,75m	LOTE 05
MATRICULA/DATA - 2961, aos 21/02/2008.			
QUADRA 19A	DIMENSÕES		CONFRONTAÇÕES
LOTE 05 AREA: 150,75m2	FRENTE	9,00m	RUA MAJOR O. PITALUGA
	FUNDO	9,00m	LOTE 1A
	L DIR	16,75m	LOTE 04
	L ESQ	16,75m	LOTE 06
MATRICULA/DATA - 2962, aos 21/02/2008.			
QUADRA 19A	DIMENSÕES		CONFRONTAÇÕES
LOTE 06 AREA: 108,00m2	FRENTE	9,00m	RUA MAJOR O. PITALUGA
	FUNDO	9,00m	LOTE 1A
	L DIR	12,00m	LOTE 05
	L ESQ	12,00m	LOTE 07
MATRICULA/DATA - 2963, aos 21/02/2008.			
QUADRA 19A	DIMENSÕES		CONFRONTAÇÕES
LOTE 07 AREA: 108,00m2	FRENTE	9,00m	RUA MAJOR O. PITALUGA
	FUNDO	9,00m	LOTE 1A
	L DIR	12,00m	LOTE 06
	L ESQ	12,00m	LOTE 08
MATRICULA/DATA - 2964, aos 21/02/2008.			
QUADRA 19A	DIMENSÕES		CONFRONTAÇÕES
LOTE 08 AREA: 108,00m2	FRENTE	9,00m	RUA MAJOR O. PITALUGA
	FUNDO	9,00m	LOTE 1A
	L DIR	12,00m	LOTE 07
	L ESQ	12,00m	LOTE 09
MATRICULA/DATA - 2965, aos 21/02/2008.			

Fm



Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 16.28 / 2010

As 16.39 hs, em 3 / 12 / 10

 Maria Aparecida Mendes Freitas

Digitador - Escrevente

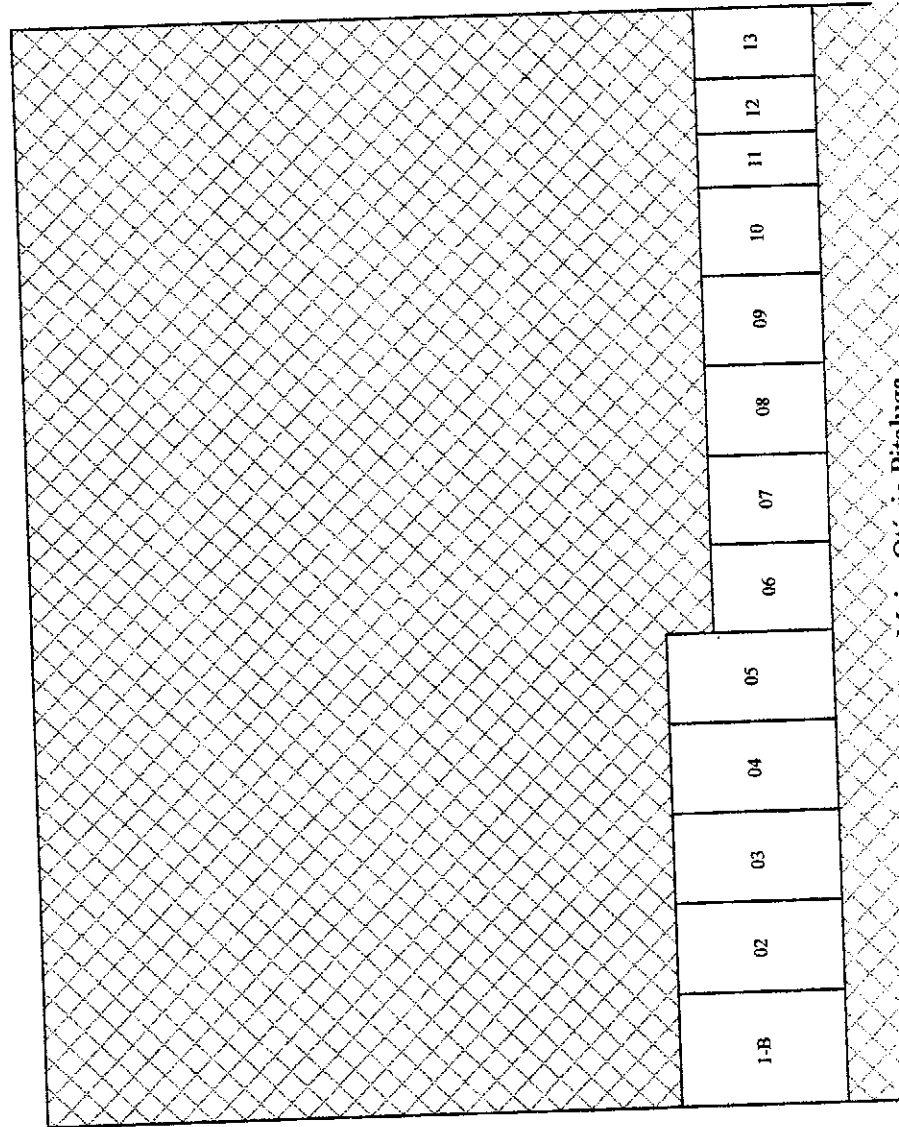
Rua 14 de Julho

PROJETO DE DESMEMBRAMENTO

Escala 1:750

Rua Arnaldo Estevan

Av. Frei Servácio



Av. Frei Servácio

Praça Pref.
Arlindo
Domingos

Lote 01

60

Rua Marechal Rondon

Rua 14 de Julho

CRÓQUI DO BARRIO
Nº 01 DA QUADRA
09 DO BAIRRO
JINYA KONNO -
PERÍMETRO
URBANO DESTA
CIDADE E
COMARCA DE
PEDRA PRETA.
ÁREA A
DESMEMBRAR 2.400
M².

RESPONSÁVEL
TÉCNICO:

Jair Muniz
Jair Muniz
Engenheiro Civil
CREA 1204527091

PROP.:

DIOCESE DE RONDONÓPOLIS
PARÓQUIA SÃO PEDRO APÓSTOLO

Rua: Sergipe, 375 – Centro Tel: (66) 3486 – 1152 CEP 78.795-000 – PEDRA PRETA - MT
CNPJ – 03.843.307/0007-38 E-mail: paroquiasp.apostolo@hotmail.com

OFÍCIO Nº. 001/2010/ESPECIAL

Pedra Preta, 19 de Novembro de 2010.

Assunto: Doação de Terreno

Senhor Prefeito,

Ao tempo em que dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a doação de uma área para construção de uma nova Igreja Católica, sendo que o desejo de toda comunidade desta construção seja na praça Prefeito Arlindo Domingos (antiga Praça Central), especialmente onde está construída a Terminal Rodoviário.

Outrossim, essa manifestação já foi bastante discutida com a sociedade, poder Legislativo e com Vossa Excelência, onde todos foram bastante otimista para a construção de nova Igreja. Após a construção, a nossa atual Igreja será mantido com funcionamento especial para população.

Fugaremos aguardando um parecer favorável de Vossa Excelência quanto a doação deste terreno, para construção da nova Igreja Católica de Nossa Cidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,


PARÓQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO
CNPJ 03.843.307/0007-38

AO
EXCELENTÍSSIMO
SENHOR AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA
CIDADE DE PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 1628/2010

Às 16.39 hs, em 3/12/10

 Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

Protocolo nº 830
Data 19/11/2010
Horário 14:26
Cargo Boana



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 020/2010
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 29/12/2010
Na 20ª Sessão Ordinária
Presidente

Dispõe sobre autorização para Cessão de Bem Público Municipal
a **DIOCESE DE RONDONOPOLIS - PAROQUIA SÃO PEDRO**
APOSTOLO, e dá outras providências.

Câmara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 1628/2010

Às 16.39 hs, em 3/12/10

Marta Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, ESTADO DO MATO
GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, através do Poder Executivo, autorizado à realização da cessão de Uso do Bem Público de uma área de sua propriedade, situada na rua Major Otavio Pitaluga, esquina com 14 de Julho (anexo a Parça Prefeito Arlindo Domingos), com uma área de 40X60, totalizando 2.400 metros quadrados, conforme memorial descrito em anexo, registrado sobre a matrícula nº 2803 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta, para a **DIOCESE DE RONDONOPOLIS - PAROQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO**, CNPJ nº 03.843.307/0007/38, estabelecida na Sergipe, 375, Centro, em Pedra Preta - Mato Grosso

Parágrafo Único - Fará parte integrante desta lei o Memorial Descrito do Imóvel e o Mapa de Localização.

Artigo 2º. A área ora doada será destinada à construção de uma Matriz da Igreja Católica, que terá um prazo de até 12 (doze) meses para iniciar as obras e 36 (trinta e seis) meses para terminar.

Parágrafo Único - O prazo para o início da construção determinado no artigo anterior desta lei, só será contado a partir da liberação total da área pelo Município, através do Alvará de Construção da Obra.

Artigo 3º. A presente cessão de Uso do Bem Público Municipal de que trata o artigo 1º, será somente sobre a área do imóvel, sendo que todas as edificações existentes na área é de propriedade da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 4.º - Decorrido o prazo estipulado no artigo 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do Imóvel descrito no artigo 1º desta Lei.

Artigo 5º - As condições em que se operará a Cessão de Uso de bem Público Municipal, são as constantes do Termo de Permissão de Uso, ao qual passa a fazer parte integrante e inseparável a presente Lei.

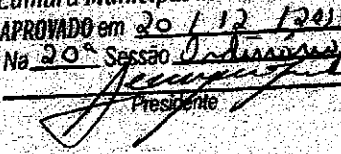
Artigo 6º - Quaisquer dúvidas inerentes à cessão de uso de bem público e outras que surgirem durante o prazo estipulado por esta lei, e havendo omissão desta, serão dirimidas pela Lei Municipal n.º 507/2007, bem como pelas demais legislações aplicáveis à espécie, especialmente a de Direito Administrativo.

Artigo 7º - As despesas decorrentes com aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações Orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2010.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 20 / 12 / 2010
Na 20ª Sessão Ordinária

Presidente

Câmara Mun. de Pedra Preta
ENTRADA
Prot. Nº 1628/2010
As 16^h 39^{min}, em 3 / 12 / 10
 Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 020/2010
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

AO EXMº
VER. SEMY MENDES DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Dando cumprimento ao estabelecido na Lei Orgânica Municipal, faço remeter ao critério exame de Vossa Excelência e à superior deliberação do plenário desta casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 020/2010, que:

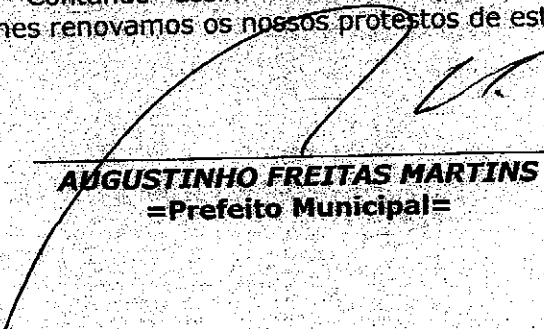
"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A DIOCESE DE RONDONÓPOLIS - PAROQUIA SÃO PEDRO APOSTOLO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Nobres Vereadores, a aprovação deste projeto de lei irá ao encontro dos anseios de todos os fiéis Católicos para construção desta nova Matriz da Igreja Católica, haja vista que a atual estrutura da Igreja é muito antiga e não oferece espaço físico suficiente para todos os fiéis. Outro fator importante é a beleza que esta construção irá proporcionar junto com Praça Prefeito Arlindo Domingos a todos os moradores e visitantes de Pedra Preta, pois foi feito um pedido especial junto a Diocese, para que seja desenvolvido um projeto de uma bela Arquitetura para esta obra.

Fica ressalvado que a solicitação da Igreja, foi já discutida em várias reuniões, encontros, inclusive com Vossas Excelências, tendo um apoio total de todos os seguimentos da sociedade, portanto toda vez que há uma solicitação ao Executivo, onde observamos o interesse coletivo, independente de religião, cor, partidos político, sempre enviamos e temos aprovação desta Casa de Leis.

Quanto ao Terminal Rodoviário, nosso desejo já é antigo de direcioná-lo para uma área de fácil acesso para os Ônibus, pois a grande dificuldade de outras empresas entrarem em nossa cidade é a localização do Terminal. Para liberação desta área doada, o Município irá construir um novo terminal, onde será discutido, inclusive com Vossas Excelências um novo local onde beneficiará não somente os ônibus mas também os usuários.

Contando assim com a cooperação de Vossas Excelências, oportunidade em que lhes renovamos os nossos protestos de estima e apreço.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Carriara Mun. de Pedra Preta

ENTRADA

Prot. Nº 1628/2010

Às 16.39 hs, em 3/12/10

 - Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 020 /2010, DE 22/11/2010
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO EM 20/12/2010
20ª SESSÃO ORDINÁRIA

LEI Nº 599/2011

Sancionada e Promulgada em 03/01/2011.

Súmula

Dispõe sobre Autorização para Cessão de Bem Público Municipal a **Diocese de Rondonópolis-Paroquia São Pedro Apostolo**, e dá outras providências.